

m) certidão expedida pelo Órgão Público a que esteja vinculado o candidato, com informação sobre sua situação perante a instituição.

4.3 - Os documentos exigidos para a inscrição definitiva deverão ser entregues no original ou fotocópia autenticada em Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da publicação do edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva.

4.4 - A apresentação da documentação comprobatória do tempo de atividade jurídica dar-se-á por ocasião da inscrição definitiva.

4.5 - Os candidatos que não apresentarem o respectivo diploma registrado pelo Ministério da Educação e não comprovarem os 3 (três) anos de atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, serão excluídos do processo seletivo.

4.6 - Considera-se atividade jurídica:

a) aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;  
b) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, artigo 1º) em causas ou questões distintas;

c) o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

d) o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

e) o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

4.7 - É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

4.8 - A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

4.9 - Fica assegurado o cômputo de atividade jurídica decorrente da conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação comprovadamente iniciado antes da entrada em vigor da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça.

#### V - DAS COMISSÕES

5.1 - COMISSÃO DE CONCURSO - Presidente: Desembargadora Odete de Almeida Alves. Suplente: Desembargador Luis José de Jesus Ribeiro. Membro: Desembargador Georgenor de Sousa Franco Filho. Suplente: Desembargadora Pastora do Socorro Teixeira Leal. Membro OAB: Advogada Emília de Fátima da Silva Farinha Pereira. Suplente OAB: Advogada Maria das Graças Bendelack Santos.

#### 5.2 - COMISSÕES EXAMINADORAS

5.2.1 - Prova Objetiva Seletiva - Presidente: Desembargadora Graziela Leite Colares. Suplente: Juíza Vanilza de Souza Malcher. Membro: Juíza Maria Zuíla Lima Dutra. Suplente: Juiz João Carlos de Oliveira Martins. Membro OAB: Advogado José Claudio Monteiro de Brito Filho. Suplente OAB: Advogada Maria Alida Soares Van Den Berg.

5.2.2 - 1ª Prova Escrita – Discursiva - Presidente: Desembargadora Francisca Oliveira Formigosa. Suplente: Juíza Maria Edilene de Oliveira Franco. Membro: Juiz Raimundo Itamar Lemos Fernandes Júnior. Suplente: Juíza Paula Maria Pereira Soares. Membro OAB: Advogado José Claudio Monteiro de Brito Filho. Suplente OAB: Advogada Maria Alida Soares Van Den Berg.

5.2.3 - 2ª Prova Escrita – Sentença - Presidente: Desembargadora **Maria Valquíria Norat Coelho**. Suplente: Juíza Claudine Teixeira da Silva Rodrigues. Membro: Juiz Océlio de Jesus Carneiro de Moraes. Suplente: Juiz Jorge Antonio Ramos Vieira. Membro OAB: Advogado José Claudio Monteiro de Brito Filho. Suplente OAB: Advogada Maria Alida Soares Van Den Berg.

5.2.4 - Prova Oral - Presidente: Desembargador Georgenor de Sousa Franco Filho. Suplente: Desembargador Luis José de Jesus Ribeiro. Membro: Desembargadora Pastora do Socorro Teixeira Leal. Suplente: Desembargadora Rosita de Nazaré Sidrim Nassar. Membro OAB: Advogado José Claudio Monteiro de Brito Filho. Suplente OAB: Advogada Maria Alida Soares Van Den Berg.

5.3 - COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL - Presidente: Desembargadora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. Suplente: Desembargador Mário Leite Soares. Membro: Desembargador **Herbert Tadeu Pereira de Matos**. Suplente: Desembargador Walter Roberto Pardo. Membro OAB: Advogado José Claudio Monteiro de Brito Filho. Suplente OAB: Advogada Maria Alida Soares Van Den Berg. Médicos: Doutor Alberto Steven Skelding Pinheiro e Doutora Maria Sílvia de Brito Barbosa.

Suplente Médico: Doutora Luciana Ramoa Farias Moraes.

5.4 - A Comissão de Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados, após a publicação do resultado da prova oral.

5.5 - Os membros das Comissões Examinadoras, nos seus afastamentos, serão substituídos pelos suplentes, designados pela Comissão de Concurso.

#### VI - DAS IMPUGNAÇÕES

6.1 - As impugnações deverão ser apresentadas em petição escrita e fundamentada, dirigidas à Presidente da Comissão de Concurso e endereçadas à Secretaria do Concurso da Magistratura, na Travessa Dom Pedro I, nº 746, 3º andar, Umarizal, Belém-PA, CEP: 66050-100, durante o horário de atendimento ao público (das 8 às 13 horas), ou encaminhadas ao e-mail concurso.juiz@trt8.jus.br (até às 18 horas do último dia do prazo, comprovado pela data e hora de recebimento no correio eletrônico do TRT-8ª Região).

#### 6.2 - AO EDITAL

6.2.1 - Qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição preliminar, sob pena de preclusão.

6.2.2 - A Comissão de Concurso não realizará a primeira prova enquanto não responder às eventuais impugnações apresentadas em relação ao Edital do Concurso.

#### 6.3 - À COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

6.3.1 - Qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar a composição das Comissões de Concurso e Examinadoras, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial da União.

6.3.2 - Aplicam-se aos membros das comissões os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos artigos 134 e 135 do Código de Processo Civil.

6.3.3 - Constituem também motivo de impedimento:

a) o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação a concurso público para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade;

b) a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

c) a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade, ou contar com parentes nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral.

6.3.3.1 - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à Presidente da Comissão de Concurso, por escrito, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial da União.

6.3.4 - Julgada procedente a impugnação, o impugnado será substituído imediatamente, competindo à Secretaria do Concurso da Magistratura providenciar a divulgação desta decisão, por Aviso, via publicação no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no endereço eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região ([www.trt8.jus.br/concurso](http://www.trt8.jus.br/concurso)).

#### VII - DOS RECURSOS

7.1 - Os pedidos de vista e os recursos deverão ser apresentados em petição escrita e fundamentada, dirigidos à Presidente da Comissão de Concurso e protocolados na Secretaria do Concurso da Magistratura, na Travessa Dom Pedro I, nº 746, 3º andar, Umarizal, Belém-PA, CEP: 66050-100, durante o horário de atendimento ao público (das 8 às 13 horas), ou encaminhados ao e-mail concurso.juiz@trt8.jus.br (até às 18 horas do último dia do prazo, comprovado pela data e hora de recebimento no correio eletrônico do TRT-8ª Região).

7.2 - No recurso, o candidato deverá identificar somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões recursais, sob pena de não conhecimento do apelo.

7.3 - A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

7.4 - Os recursos eventualmente interpostos serão protocolados após numeração aposta pela Secretaria do Concurso da Magistratura, distribuindo-se à Comissão respectiva somente as razões do recurso, retida pela Secretária do Concurso a petição de interposição.

7.5 - Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos, assim como os que desrespeitem a respectiva Comissão. Também serão desconsiderados os recursos remetidos via postal e por fac-símile.

7.6 - A vista poderá ser concedida por meio de procurador. O direito é somente à vista não abrangendo a obtenção de cópia por qualquer meio.

7.7 - A Comissão respectiva, convocada especialmente para julgar

os recursos, reunir-se-á em sessão pública e, por maioria de votos, decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida. Os recursos da 3ª Etapa serão apreciados em caráter reservado.

7.8 - Cada recurso será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão respectiva, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático.

7.9 - Os recursos eventualmente apresentados não terão efeito suspensivo.

7.10 - Das decisões proferidas pelas Comissões Examinadoras não caberá novo recurso à Comissão de Concurso.

7.11 - É irretroatável em sede recursal a nota atribuída na prova oral.

#### 7.12 - RECURSOS AO GABARITO DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

7.12.1 - O candidato poderá, nos 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva seletiva no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, requerer vista da prova e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recurso, com indicação precisa da(s) questão(ões) objeto de impugnação, dirigido à Presidente da Comissão de Concurso, o qual o encaminhará à Comissão Examinadora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.12.2 - Caberá à Comissão Examinadora encaminhar parecer sobre os recursos apresentados para julgamento da Comissão de Concurso.

7.12.3 - Se houver alteração, por força de recursos ou “de ofício”, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva seletiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem apresentado recurso.

7.12.4 - Se do exame dos recursos resultar anulação de questão integrante da prova objetiva seletiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem apresentado recurso.

7.12.5 - Julgados os eventuais recursos, divulgar-se-á novo gabarito oficial e definitivo no endereço eletrônico do Tribunal [www.trt8.jus.br/concurso](http://www.trt8.jus.br/concurso), com base no qual será corrigida a prova preambular. Apurados os resultados da prova objetiva seletiva e identificados os candidatos que lograram classificar-se, a Presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital com a relação dos habilitados a submeterem-se à segunda etapa do certame.

7.12.6 - Do gabarito oficial e definitivo publicado não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso.

7.12.7 - A vista da prova será concedida somente na Secretaria do Concurso da Magistratura, na Travessa Dom Pedro I, nº 746, 3º andar, Umarizal, Belém-PA, CEP: 66050-100, durante o horário de atendimento ao público (das 8 às 13 horas).

#### 7.13 - RECURSOS ÀS PROVAS ESCRITAS DA 2ª ETAPA

7.13.1 - Nos 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação dos resultados de cada prova escrita (item 8.5 deste Edital), no Diário Oficial da União, o candidato poderá requerer vista da prova e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recurso dirigido à Presidente da Comissão de Concurso, o qual o encaminhará à respectiva Comissão Examinadora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.13.2 - Julgados os eventuais recursos, a Presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital de convocação dos candidatos habilitados à prova de sentença e, posteriormente, a requerer a inscrição definitiva.

7.13.3 - A vista das provas escritas será concedida somente na Secretaria do Concurso da Magistratura, na Travessa Dom Pedro I, nº 746, 3º andar, Umarizal, Belém-PA, CEP: 66050-100, durante o horário de atendimento ao público (das 8 às 13 horas).

#### 7.14 - RECURSOS À 3ª ETAPA

7.14.1 - O candidato poderá, nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação pessoal de sua eliminação da terceira etapa do concurso (item 8.6 deste Edital), apresentar recurso dirigido à Presidente da Comissão de Concurso.

#### 7.15 - RECURSOS À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.15.1 - Nos 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do resultado da avaliação dos títulos (item 8.8 deste Edital), no Diário Oficial da União, o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso, sem efeito suspensivo, dirigido à Presidente da Comissão de Concurso.

7.15.2 - A vista da avaliação dos títulos será concedida somente na Secretaria do Concurso da Magistratura, na Travessa Dom Pedro I, nº 746, 3º andar, Umarizal, Belém-PA, CEP: 66050-100, durante o horário de atendimento ao público (das 8 às 13 horas).

#### VIII - DAS ETAPAS E DO PROGRAMA DO CONCURSO

8.1 - O conteúdo programático para as provas está contido no Anexo IX do presente Edital, efetivado de acordo com os Anexos II e VI da Resolução Administrativa nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça.

8.2 - O Concurso desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas:

a - Primeira etapa – 1 (uma) prova objetiva seletiva, de caráter